

340 Repartições públicas não funcionam novamente hoje

O feriado nacional decretado ontem pelo presidente da República José Sarney, em virtude dos funerais do presidente Tancredo Neves, será prolongado hoje em todas as repartições públicas da administração direta e autarquias sediadas no Distrito Federal. O comunicado de que não haverá expediente hoje foi repassado pelo ministro-chefe do Gabinete Civil, José Hugo Castelo Branco, a todos os ministros de Estado e dirigentes de órgãos ligados à Presi-

dência da República, ressalvando que o feriado não se aplica às atividades essenciais, "cuja paralisação será inadmissível.

De acordo com o Decreto-lei 1.632, são consideradas atividades essenciais todos os serviços ligados a transporte coletivo, assistência médica, telecomunicações em geral, energia, farmácias e drogarias. O serviço bancário, também é classificado como atividade essencial e deve, portanto, funcionar em horário normal, a partir das 9

horas. Os postos de gasolina, que ontem não paralisaram suas atividades apesar do feriado nacional, hoje continuam com atendimento normal.

A exemplo do ministro-chefe do Gabinete Civil, José Hugo Castelo Branco, o governador interino do Distrito Federal, Roberto Costa Couto, também decretou feriado no final da tarde de ontem, em todas as repartições do GDF, incluindo administração direta e indireta, com exceção também para as atividades consideradas essenciais.

Morte de Tancredo ocupa 4 páginas do Diário Oficial

Com apenas quatro páginas, circulou ontem uma edição especial do Diário Oficial da União. A primeira página é ocupada com o Decreto nº 91.200, de 21 de abril de 1985, que declara luto oficial por oito dias em virtude do falecimento do presidente eleito Tancredo Neves, ocorrido antontem à noite.

Na página seguinte, é conferido o Colar da Ordem Nacional do Mérito ao presidente Tancredo Neves, como reconhecimento da Pátria, cujo nome simboliza os "ideais de concórdia e de união entre todos os brasileiros". Em outro decreto, o presidente José Sarney manda inscrever, no "Livro do Mérito", o nome da senhora Risoleta Guimarães Tolentino Neves.

As duas páginas finais contém a íntegra da Mensagem nº 233, em que o presidente José Sarney comunica ao presidente do Supremo Tribunal Federal o falecimento do presidente eleito Tancredo Neves, além de sua mensagem à Nação, onde diz que as mudanças prometidas em praças públicas serão cumpridas.

ACV



Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

EDIÇÃO ESPECIAL SEGUNDA-FEIRA, 22 DE ABRIL DE 1985 BRASÍLIA - DF

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 91.200, DE 21 DE ABRIL DE 1985

Declara luto oficial.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, e interpretando o sentimento de profundo pesar que envolve toda a Nação brasileira pelo falecimento, hoje ocorrido, do Doutor TANCREDO DE ALMEIDA NEVES:

Considerando que o eminente homem público ora desaparecido foi eleito, Presidente da República Federativa do Brasil, a 15 de janeiro de 1985, cargo que não assumiu em razão da enfermidade que o vitimou;

Considerando os serviços relevantes que prestou à Nação, ao longo de uma exemplar vida pública de meio século de fecunda atividade política, em que se tornou paradigma de fidelidade e dedicação às causas da nacionalidade;

Considerando sua participação fundamental no recente processo de redemocratização do País e em outros momentos decisivos da História do Brasil, a qual se incorporou como símbolo inigualável da concórdia, da concórdia e da união entre todos os brasileiros,

DECRETA:

Art. 1º É declarado luto oficial em todo o País, por oito dias, a contar de 22 de abril de 1985, em sinal de pesar pelo falecimento de Sua Excelência o Senhor Doutor TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, Presidente eleito da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Será feriado nacional o dia 22 de abril de 1985.

Art. 3º Correrão por conta do Erário Público as exéquias do Doutor TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, a quem serão prestadas honras de Chefe de Estado.

Brasília, em 21 de abril de 1985; 164º da Independência e 97º da República.

JOSE SARNEY
Fernando Lyra